CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº191/2025

Considerando que é prática comum em diversos estabelecimentos comerciais, especialmente shopping centers e centros comerciais, a cobrança de tarifas de estacionamento dos próprios funcionários que ali trabalham;

Considerando que tal prática representa um custo adicional aos trabalhadores, comprometendo sua renda mensal e podendo desestimular a permanência no emprego;

Considerando que decisões judiciais já reconheceram a abusividade dessa cobrança em alguns casos no município de Salvador, especialmente por meio de ações movidas pelo Ministério Público do Trabalho;

Considerando a necessidade de se garantir condições mais justas de acesso ao local de trabalho, sobretudo para profissionais do setor do comércio e serviços;

Considerando que cabe ao Poder Executivo realizar estudos e análises sobre o impacto econômico, jurídico e administrativo de eventuais medidas normativas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes da administração municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, jurídica e econômica para a implementação de política pública que vise à isenção da tarifa de estacionamento para funcionários de estabelecimentos comerciais, especialmente em shoppings centers, centros comerciais e supermercados, no âmbito do município de Salvador.

Tal estudo deverá considerar o interesse público, a proteção social dos trabalhadores, o respeito à livre iniciativa e a segurança jurídica, podendo resultar em proposta normativa futura, caso constatada a viabilidade da medida.

Salvador, 25 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador - PP

F-PL-014-03